PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00625/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALIPIO AMANCIO PEREIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Satiro Dias, bairro do Alecrim, desta Capital, Zona Urbana, Quarteirao nº 1, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 696-SVO/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 273,00m2.

NORTE - Rua Satiro Dias.....c/08,50m
SUL - Luiz Bernardino.....c/11,00m
LESTE - Terreno Municipal.....c/28,00m
OESTE - Sebastiao Cesario.....c/28,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 27/12/1956.